



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.389/2022.
DE 18 DE ABRIL DE 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária suplementar do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2022 no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária e suplementação da dotação abaixo descrita:

SUPLEMENTA-SE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | |
|--------------------|---|---|-----------|--|------------------|
| <i>Entidade</i> | 02 | <i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA</i> | | | |
| <i>Órgão</i> | 07.00 | <i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i> | | | |
| <i>Unidade</i> | 07.01 | <i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i> | | | |
| <i>Proj/Ativi.</i> | 1.015 | Aquisição de Veiculo - Saúde | | | |
| 3 | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.(0002) | Aplicações Diretas | RS | | 52.000,00 |
| Total..... | | | RS | | 52.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito provêm de anulação parcial das seguintes dotações, abaixo relacionados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

ANULA-SE PARCIALMENTE AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| | | | | | |
|-------------------|--|---|------------|------------------|--|
| Entidade | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA | | | |
| Órgão | 07.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Unidade | 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Proj/Ativi. | 2.032 | Desenvolvimento de Ações do Grupo de Atenção Primária | | | |
| 6 | 3.1.90.00.00.00.00.01.0002.(0002) | Aplicações Diretas | R\$ | 52.000,00 | |
| Total..... | | | R\$ | 52.000,00 | |
| TOTAL..... | | | R\$ | 52.000,00 | |


Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario

SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Sec. Municipal Adm. Finan. Planejamento

Eu,  **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 19/04/22, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.